



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 337, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal Alessandra Mara Moretti Gonçalves, dispensa do serviço público municipal no dia 10 de dezembro 2024, por ter participado do treinamento no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de dezembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Patricia Todaro Rossino, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 12, 13 e 16, de dezembro de 2024, por ter trabalhado na eleição de 30 de outubro de 2022 (2dias) e ter participado do treinamento no dia 10 de setembro de 2024 (1dia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 10 de dezembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Dalva Mara Faria Squebola, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024 (2dias), por ter trabalhado na eleição do 05 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de dezembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5741, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2666

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições Que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$3.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | |
|---------------------|-----------------------|------------------------------------------------|----------|
| Suplementação (+) | | | 3.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | |
| ORGAO | 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO | |
| UNIDADE | 01 | Gabinete do Secretário | |
| FUNCIONAL | 04.122.0003.2006.0000 | Secretaria de Administração e Governo | 3.000,00 |
| ELEMENTO | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| FONTE | 01 | TESOURO | FR STN |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | FICHA 55 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| | | | |
|----------------|-----------------------|------------------------------------------------|----------|
| Anulação (-) | | | 3.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | |
| ORGAO | 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO | |
| UNIDADE | 01 | Gabinete do Secretário | |
| FUNCIONAL | 04.122.0003.2006.0000 | Secretaria de Administração e Governo | 3.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| FONTE | 01 | TESOURO | FR STN |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | FICHA 54 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de dezembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal